



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022***

***OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender
à necessidade da Secretaria de Saúde do Município
de Santa Luzia/MA.***

***M.A.M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 33.836.848/0001-04***

CONTRATO Nº 012/2023

PROC. ADM Nº 073/2022

1º TERMO DE ADITIVO

Teresina – PI, 04 de julho de 2023.

A
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.
Att: Alina da Silva Muniz - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo
Municipal de Saúde.

Ref: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023 do Pregão Eletrônico nº 028/2022.

Senhora,

Reportamo-nos ao contrato em referência, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA e a empresa M.A.M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (IMEDIATTA), inscrita no CNPJ: 33.836.848/0001-04, cujo prazo de vigência se encerra em 31/12/2023, vimos solicitar a V.Sª., a adoção das providencias necessária para o acréscimo nas quantidades dos itens em até 25% (vinte e cinco por cento) conforme Artigo nº 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, visando a manutenção e continuidade dos serviços prestados por esta empresa ao município.

Art. 65 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Reiteramos nossa expectativa em continuar colaborando com o governo municipal e nos colocamos a disposição para esclarecimento adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MISAEAL ALVES DE
MORAIS
NETO:87761289387

Assinado de forma digital
por MISAEAL ALVES DE
MORAIS NETO:87761289387
Dados: 2023.07.04 11:44:31
-03'00'

M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
(IMEDIATTA)

CNPJ: 33.836.848/0001-04

MISAEAL ALVES DE MORAIS NETO

RG: 1.869.287 SSP/PI - CPF: 877.612.893-87

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

N: PROC. 073/2022
N: FL. 002
ASSINATURA

Santa Luzia - MA, 04 de julho de 2023.

Ao Setor de Licitação,

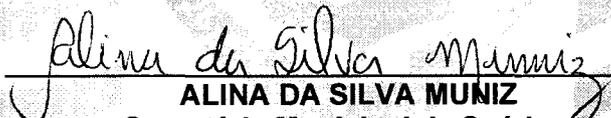
Solicita-se de Vossa Senhoria determinar providências necessárias que seja formalizado o **1º TERMO ADITIVO** de alteração de acréscimo de valor das quantidades em até 25% conforme o artigo nº 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 referente ao **Contrato nº 012/2023 do Pregão Eletrônico nº 028/2022, Processo Administrativo nº 073/2022**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA** através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia e a empresa, **M.A.M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº **33.836.848/0001-04**.

Cumprir informar que o contrato, foi assinado em 03/01/2023, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, com sua vigência até 31/12/2023.

A solicitação do acréscimo dar-se-á em virtude não haver mais quantidades disponíveis no respectivo contrato acima citado.

No aguardo das providências a serem determinadas por V.Sª., aproveita-se a renovar nossas considerações e apreço.

Atenciosamente,


ALINA DA SILVA MUNIZ
Secretária Municipal de Saúde e
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 406/2021



N: PROC. 073/2022
N: FL. 003
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

DESPACHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023.
PROC. ADM. Nº 073/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022.

De acordo com as informações constantes neste processo, realizo os seguintes encaminhamentos:

- a) À Contabilidade para informar a existência de saldo em dotação orçamentária;
- b) A Procuradoria para conhecimento e deliberação;

Santa Luzia/MA, 04 de julho de 2023.

Alina da Silva Muniz

ALINA DA SILVA MUNIZ
Secretária Municipal de Saúde e
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 406/2021



N: PROC. 0731/2022
N: FL. 004
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/000147
Departamento de Contabilidade
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023.
PROC. ADM. Nº 073/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

DESPACHO

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de aditivo contratual, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta da dotação orçamentária prevista no Contrato original, qual seja:

Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - *Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade.*

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - *Material de Consumo.*

Fonte de Recurso: 1.600.00.0-003 001

Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - *Manut. da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Básica.*

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - *Material de Consumo.*

Fonte de Recurso: 1.600.00.0-003 001

Santa Luzia - MA, 05 de julho de 2023.

Augusto César Araújo Gonçalves

AUGUSTO CÉSAR ARAÚJO GONÇALVES

MA012857

Contador



N: PROC. 073/2022

N: FL. 005

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023.

PROC. ADM. Nº 073/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022.

Para: Procuradoria Geral do Município

DESPACHO

Conforme solicitação, informamos que não se identifica óbice legal ao pleito, uma vez que, tal hipótese encontra suporte no **Contrato nº 012/2023**, oriunda do **Processo Administrativo nº 072/2022**, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Segue em anexo a minuta do Termo Aditivo.

Conforme despacho, encaminham-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Santa Luzia/MA, 06 de julho de 2023.

THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO
Presidente/Pregoeiro - CPL



N: PROC. 0136042

N: FL. 006

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

MINUTA DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº XXX/20__.

PROC. ADM. Nº XXX/20__.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20__.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E A EMPRESA: XXXXXXXXXXXXX.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através da XXXXXXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____ o Sr. _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, situada na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº XXX/20__**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do Objeto:

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a XX.

Cláusula segunda – Da Justificativa:

2.1. Justifica-se pela celebração do aditivo de acréscimo por culpa das hipóteses previstas no § 1º do Artigo nº 65 da Lei Federal nº 8.666/93 conforme abaixo.

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

Cláusula terceira – Do Valor:

3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve acrescentar em até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos do Contrato nº XXX/20__ conforme Artigo nº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ _____ (_____) conforme abaixo.

Cláusula Quarta - Da Prestação Dos Serviços:

4.1. Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária:



N: PROC 0131/2022
 N: FL. 017
 ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

5.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luiza - MA, na dotação discriminada abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
ELEMENTO DE DESPESA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Cláusula Sexta - Da Vigência:

6.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Cláusula Sétima - Da Publicação:

7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município de Santa Luzia, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

Cláusula Oitava - Do foro

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia (MA), ___ de _____ de 20__.

CONTRATANTE:

 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 CNPJ: _____
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Secretário Municipal de _____
 Portaria nº _____

CONTRATADA:

 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 CNPJ: _____
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 CPF nº _____
 Represente Legal

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____





N: PROC. 073/2022

N: FL. 008

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

REF. PROC. ADM. Nº 073/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMENTA: 1º Termo Aditivo de Valor: aplicação da Lei Federal nº. 8.666/93. Aprovação de Minuta de Termo Aditivo.

PARECER JURÍDICO CPL/PGM**I – RELATÓRIO:**

1.1. Trata-se de procedimento administrativo, iniciado através de expediente, **protocolizado em 04 de julho de 2023**, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde, solicitando formalização dos Termos Aditivos.

1.2. Os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, da solicitação de termo aditivo ao Contrato nº 012/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, sendo assim, as Secretarias solicitantes requerem um aditivo nos contratos acima mencionados o importe em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado, até o término do contrato.

1.3. Alega a requerente, que em virtude da essencialidade em dar continuidade da execução dos serviços, faz necessário o presente acréscimo contratual.

1.4. Inicialmente, ressalte-se que, de acordo com o artigo nº 38, parágrafo único, da Lei de Licitações, as minutas de editais, bem como as dos contratos, acordos, convênios e outros ajustes devem ser previamente submetidas ao crivo da Assessoria Jurídica da Administração. Busca-se, assim, conferir higidez jurídica às licitações e às contratações públicas.

1.5. Portanto, este Parecer, elaborado em atendimento ao que estabelece o artigo nº 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, tem o escopo de prestar assistência quanto ao controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados até este momento do processo administrativo, não se imiscuindo no impacto técnico gerado pela demanda pretendida.

É o relatório. Passamos a opinar.

II - ANÁLISE DA DEMANDA:**II.1 – DO ADITIVO DE VALOR:**

2.1. Cuida-se de consulta em que se pesquisa acerca da possibilidade de se promover a ampliação por meio de aditivo no que se refere a valor em até 25% (vinte cinco por cento), conforme supra informado.

2.2. No direito privado, as alterações dos contratos não despertam maior interesse. Em virtude do princípio da obrigatoriedade das convenções, não há cabimento para as alterações no conteúdo das



N: PROC. 073/2012
N: FL. 009
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

avenças. Qualquer alteração representa uma exceção raramente verificada. A questão é distinta no direito administrativo. A modificação contratual é institucionalizada e não caracteriza o rompimento dos princípios aplicáveis. É o reflexo jurídico da superposição dos interesses fundamentais, que traduzem a necessidade de o Estado promover os direitos fundamentais por meio da atuação ativa.

2.3. Por mais que os Projetos Básicos/Termo de Referências sejam bem concebidos e bem elaborados, é de se esperar que no momento da elaboração dos projetos executivos e durante a sua execução possam surgir algumas ou muitas surpresas e imprevistos, sobretudo em obras de infraestrutura, reparos, reforma, adequações, fornecimentos, compras, prestação de serviços, dentre outras.

2.3. Além disso, as alterações de contratos (alteração qualitativa) ou alteração nos quantitativos (alteração quantitativa) de iniciativa da contratante, já na fase de execução ou mesmo em consequências de outras alterações imprevisíveis.

2.4. O contrato de fornecimento, segundo Hely Lopes Meirelles, caracteriza-se por ser "o ajuste administrativo pelo qual a Administração adquire coisas móveis (materiais, produtos industrializados, gêneros alimentícios etc.) necessárias à realização de suas obras ou à manutenção de seus serviços".

2.5. Hely Lopes Meirelles leciona que:

Os contratos de fornecimento admitem três modalidades: fornecimento integral, fornecimento parcelado e fornecimento contínuo. No primeiro caso, que é o que mais se aproxima do contrato de compra e venda do direito privado (civil ou comercial), a entrega da coisa deve ser feita de uma só vez e na sua totalidade; no segundo, a prestação se exaure com a entrega final da quantidade contratada; e no terceiro a entrega é sucessiva e perene, devendo ser realizada nas datas avençadas e pelo tempo que dure o contrato.

2.6. Examinada a minuta de Termo Aditivo referido e encartada nos presentes autos, devidamente rubricadas, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

2.7. Frisa-se que o Contrato firmado entre as partes foi formalizado à luz da Lei Federal nº 8.666/93.

2.8. Dispõe o art. 65, I, alínea "a" e "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, vejamos:

LEI FEDERAL Nº 8.666/93:

SEÇÃO III – DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 65 – Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração Pública:

a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

(...)



N: PROC 01311-22
N: FL. 010
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

§ 1º - o contratante fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

2.9. Entende o STJ, que:

JURISPRUDÊNCIA DO STJ:

"1. É lícito à Administração Pública proceder alteração unilateral do contrato em duas hipóteses: (a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica; (b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto (Lei 8.666/93, art. 65, I, a e b).

2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços e compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite máximo de 50% para os seus acréscimos (Lei 8.666/93, art. 65, § 1).

3. O poder de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para concretizar o interesse público. Não se constitui em arbitrariedade nem fonte de enriquecimento ilícito.

4. A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação." (Resp nº. 666.878/RJ, 1ª T., rel. Min. Denise Arruda. J. em 12.06.2007, DJ de 29.06.2007).

2.10. No caso vertente, constata-se que o objeto do ajuste em apreço concretiza o suporte fático da norma contida na Lei Federal nº. 8.666/93.

2.11. Deveras, as razões acima aludidas dão conta de que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes, nos termos supra mencionados.

2.12. A situação que enseja o aditamento é justificadora, visivelmente impositiva, já que não óbice legal.

2.13. Não bastasse isso, o interesse público primário, entendido como aquele da coletividade como um todo, norte de toda e qualquer decisão administrativa invariavelmente se faz observado, na medida em que o acréscimo do valor contratual permite o bom funcionamento da máquina Administrativa, em especial as que se referem ao presente caso, tido como serviço essencial e contínuo.

2.14. É importante registrar, ainda, que a minuta do termo Aditivo em análise ratifica todas as cláusulas e condições do contrato em curso, alterando somente no que tange ao valor, aumento e supressão do objeto. Diga-se ainda que o referido aditivo deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial.

2.15. Oportuno também se faz ressaltar que os cálculos e informações inseridas no processo são de exclusiva responsabilidade da Secretaria interessada.



N: PROC. 0.731/22
N: FL. 011
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

2.16. Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Urge esclarecer, mais uma vez, porque de notória relevância, que a veracidade de todas as informações e documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos contraentes.

2.17. Neste passo, convêm chamar a atenção para a possibilidade de aplicação das sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei nº. 8.429/92, com edição da Lei de responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº. 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais que regem a Administração Pública (art. 37 da Constituição da república Federativa do Brasil de 1988).

2.18. Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, isto é, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria de Saúde, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

III – DISPOSITIVO:

3.1. Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que é legalmente possível o Ordenador de Despesas autorizar pleito requerido, qual seja, formalização de aditivo contratual, no que tange a valor, por não haver óbice legal.

3.2. Segue anexo minuta devidamente aprovada por essa assessoria jurídica, eis que a mesma encontra-se amparada pela Lei Federal 8.666/93.

É o parecer sub censura.

IV – ENCAMINHAMENTO:

4.1. Encaminhem-se os autos a Controladoria Geral do Município, para conhecimento e manifestação no feito, e após, ao Ordenador de Despesa (Secretaria Municipal de Saúde) para conhecimento do presente Parecer Jurídico, bem como autorização para o pleito solicitado.

Santa Luzia - MA, 07 de julho de 2023.


Eliton Kassio Morais da Silva
Assessor Jurídico/PGM
OAB/PA 21.488



N: PROC. 013/2022

N: FL. 062

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023.
PROC. ADM. Nº 073/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022.

DESPACHO

Conforme instrução processual, pelas razões emanadas pela Assessoria Jurídica, os quais opinam pela plena viabilidade do Termo Aditivo ao **Contrato nº 012/2023**, delibero no sentido de **AUTORIZAR** a formalização do **1º Termo Aditivo**, para acrescentar em até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos, conforme Artigo nº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por fim, encaminhem-se os autos à **Contabilidade Geral**, para realização de Empenho e após, ao **Setor de Contratos** para providências.

Santa Luzia (MA), 10 de julho de 2023.

Alina da Silva Muniz

ALINA DA SILVA MUNIZ
Secretária Municipal de Saúde e
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 406/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

N: PROC. 0131/02
N: FL. 017
ASSINATURA R

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.836.848/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

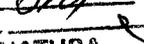
Emitida às 15:44:41 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2023.

Código de controle da certidão: **4C5D.A34B.FD91.B0BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

N: PROC. 031/2022
N: FL. 014
ASSINATURA 

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 33.836.848/0001-04

Código de Controle: 4C5D.A34B.FD91.B0BE

Data da Emissão: 21/03/2023

Hora da Emissão: 15:44:41

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 21/03/2023, com validade até 17/09/2023.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

N: PROC. 0331/22
N: FL. 015
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.836.848/0001-04
Razão Social: M A M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: R ACACIA 1953 / JOQUEI / TERESINA / PI / 64049-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2023 a 24/07/2023

Certificação Número: 2023062501530899022828

Informação obtida em 28/06/2023 09:59:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 33.836.848/0001-04

Razão social: M A M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Nome fantasia: IMEDIATTA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
5/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	2023062501530899022828
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	2023060602204339068305
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	2023051802291512058891
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	2023042902085562260004
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	2023041001511245041385
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032202094213521335
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030302154209326774
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021201560385139193
24/01/2023	24/01/2023 a 22/02/2023	2023012402161439158596
05/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023	2023010501560246443981
17/12/2022	17/12/2022 a 15/01/2023	2022121702085658514810
28/11/2022	28/11/2022 a 27/12/2022	2022112802020809374370
09/11/2022	09/11/2022 a 08/12/2022	2022110902015777963700
1/10/2022	21/10/2022 a 19/11/2022	2022102102355271767708
02/10/2022	02/10/2022 a 31/10/2022	2022100201311003856200
13/09/2022	13/09/2022 a 12/10/2022	2022091301594280553201
25/08/2022	25/08/2022 a 23/09/2022	2022082502103122941191
06/08/2022	06/08/2022 a 04/09/2022	2022080601595287293382
18/07/2022	18/07/2022 a 16/08/2022	2022071801494177969350
29/06/2022	29/06/2022 a 28/07/2022	2022062902023777310274
10/06/2022	10/06/2022 a 09/07/2022	2022061001435493628707
22/05/2022	22/05/2022 a 20/06/2022	2022052201395308787080
03/05/2022	03/05/2022 a 01/06/2022	2022050301383647241483
14/04/2022	14/04/2022 a 13/05/2022	2022041402033906161000
26/03/2022	26/03/2022 a 24/04/2022	2022032601394225465657
07/03/2022	07/03/2022 a 05/04/2022	2022030701254988217931
16/02/2022	16/02/2022 a 17/03/2022	2022021601245692641800
28/01/2022	28/01/2022 a 26/02/2022	2022012815382175468816
31/12/2021	31/12/2021 a 29/01/2022	2021123102343191123508
12/12/2021	12/12/2021 a 10/01/2022	2021121202170453229971



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

N: PROC. 0731/22
N: FL. 018
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.836.848/0001-04

Certidão nº: 17047969/2023

Expedição: 24/04/2023, às 15:09:38

Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.836.848/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

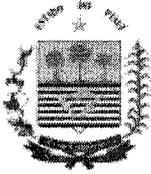
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

N: PROC. 013/2023
N: FL. 019
ASSINATURA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2306143383684800010401

RAZÃO SOCIAL	
M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA ACACIA 1953	JOQUEI
MUNICÍPIO	CEP
ERESINA	64049170
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
33.836.848/0001-04	19.645.688-6

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR**.

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/06/2023, ÀS 14:20:19
VÁLIDA ATÉ 13/08/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET. NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: C89B-87AA-1E8E-F528-E24E-B82C-8777-839A



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

N: PROC. 0731/2022
N: FL. 001
ASSINATURA

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 230633836848000104

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.645.688-6
NPJ/CPF
33.836.848/0001-04
NOME/RAZÃO SOCIAL
M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/06/2023, ÀS 10:03:15

VÁLIDA ATÉ 03/09/2023

STE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 51CE-60C3-58CA-FC6D-B136-DF2C-58F7-0D7A



Unidade: Teresina

A certidão nº 23063363664800104 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: * 23063363664800104

Documento de Identificação: * (CPF) 33.836.848/0001-04

Chave: * SICE-89C3-58CA-FC8D-E136-DF2C-58F7-0D7A

Validar Limpar Campos

N: PROC 0734-22
N: FL 022

ASSINATURA

VERSÃO 1.0.0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 037.865/23-87

CPF/CNPJ: 33.836.848/0001-04

Contribuinte: M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 12:04:38 h, do dia 28/04/2023.

Validade: 27/07/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

N: PROC. 0731/2022

N: FL. 025

ASSINATURA 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 711001

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02	PODER EXECUTIVO
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0043.2035.0000	Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

123.848,23

5.731.151,77

40.721,49

83.126,74

FICHA...: 922 DATA...: 11/07/2023 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: 000000002544

CREDOR...: M. A. M. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ/CPF: 33.836.848/0001-04

CÓDIGO: 3654

ENDEREÇO: RUA ACACIA

CIDADE...:

U.F...: PI

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR. QUE SE EMPENHA REF. AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MEDICO HOSPITALAR P/ ATENDER O HOSPITAL MUN. PEDRO DOS REIS F. NETO, CONF. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 012/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022. (LOTE 01).

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...:

40.721,49

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA

N: PROC. 073/2022
N: FL. 026
ASSINATURA R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 711002

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02	PODER EXECUTIVO
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2085.0000	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Basica
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

97.641,64

4.292.260,70

61.063,52

36.578,12

FICHA..: 876 DATA..: 11/07/2023 LICITAÇÃO..: DOCUMENTO..: 000000002589

CREDOR..: M. A. M. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ/CPF: 33.836.848/0001-04

CÓDIGO: 3654

ENDEREÇO: RUA ACACIA

CIDADE..:

U.F...: PI

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR. QUE SE EMPENHA REF. AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MEDICO HOSPITALAR P/ ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTA MUNICIPIO CONF. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 012/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022. (LOTE 01).

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...:

61.063,52

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA

N: PROC. 0731602

N: FL. 027

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 711003

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02	PODER EXECUTIVO
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0043.2035.0000	Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

83.126,74

5.771.873,26

75.730,49

7.396,25

FICHA...: 922 DATA...: 11/07/2023 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: 000000002601

CREDOR...: M. A. M. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ/CPF: 33.836.848/0001-04

CÓDIGO: 3654

ENDERECO: RUA ACACIA

CIDADE...:

U.F...: PI

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR. QUE SE EMPENHA REF. AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMACIA HOSPITALAR P/ ATENDER O HOSPITAL MUN. PEDRO DOS REIS F. NETO, CONF. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 012/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022. (LOTE 02).

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...:

75.730,49

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA

N: PROC. 013/2022

N: FL. 028

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 711004

CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02	PODER EXECUTIVO
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2085.0000	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Básica
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
231.578,12	4.353.324,22	64.687,91	166.890,21

FICHA.: 876 DATA.: 11/07/2023 LICITAÇÃO... DOCUMENTO... 000000002541

CREDOR.: M. A. M. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ/CPF: 33.836.848/0001-04

CÓDIGO: 3654

ENDEREÇO: RUA ACACIA

CIDADE..:

U.F...: PI

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR. QUE SE EMPENHA REF. AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA P/ ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTA MUNICIPIO, CONF. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 012/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022. (LOTE 03).

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...:

64.687,91

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA



N: PROC. 013/2022
N: FL. 030
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023.
PROC. ADM. Nº 073/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022.
BASE LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA E A EMPRESA: M.A.M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 sediada na Rua da Mangueira, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. **ALINA DA SILVA MUNIZ**, portadora do RG nº 000042157495-0 SSP/MA, CPF nº 622.990.853-00, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **M.A.M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 33.836.848/0001-04 estabelecida na Rua Acácia, nº 1953, Jôquei, Teresina/PI, CEP: 64.049-170, Telefone: (86) 3029-1881/ 99811-6886, E-mail: licitacao@imediatta.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MISAEL ALVES DE MORAIS NETO** portador do RG nº 1869287 SSP/PI e do CPF nº 877.612.893-87, a seguir acordam e justam firmar o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - Da Finalidade:

- 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a **Aquisição de medicamentos para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA.**

Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal:

- 2.1. Justifica-se pela celebração do aditivo de acréscimo por culpa das hipóteses previstas no § 1º do Artigo nº 65 da Lei Federal nº 8.666/93 conforme abaixo:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

Cláusula terceira - Do Valor Aditivado:

- 3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve acrescentar em até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos do Contrato nº 012/2023 conforme Artigo nº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.





N: PROC. 0731/02
N: FL. 031
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

3.2. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 256.103,35 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e três reais e trinta e cinco centavos) conforme planilha abaixo.

02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade							
LOTE 01 - MEDICAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICILICO (AAS) INFANTIL	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. - BRASIL	UND	12.600	0,07	882,00
3	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE 100ML	GEOLAB	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	FR	189	34,23	6.469,47
4	ACEBROFILINA ADT 50MG/ML XAROPE 100ML	CIMED	CIMED INDUSTRIA S.A. - BRASIL	FR	63	34,23	2.156,49
9	AMBROXOL 6MG/ML ADULTO 100ML	FARMACE	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - BRASIL	UND	5.670	0,37	2.097,90
13	AMPICILINA 250MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	EMS S/A	EMS S/A - BRASIL	UND	630	0,79	497,70
17	ÁGUA P/ INJEÇÃO FRASCO 100ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - BRASIL	UND	630	0,79	497,70
42	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	ASPEN	ASPEN PHARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	UND	4.095	0,47	1.924,65
43	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - BRASIL	UND	1.260	0,93	1.171,80
44	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - BRASIL	UND	441	0,93	410,13
45	SACCHAROMYCES BOULARDII (200MG/G) - 1G - REPOSITOR DE FLORA INTESTINAL EM PÓ - USO ORAL	CIFARMA	CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA - BRASIL	ENV.	126	7,65	963,90
46	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	UND	25.200	0,05	1.260,00
47	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2MG/ML SOL. ORAL FR 120 ML	GEOLAB	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	UND	94	45,07	4.236,58
48	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2MG/ML SOL. ORAL FR 120 ML	GEOLAB	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	UND	31	45,07	1.397,17
51	HIDOCORTISONA + SULF. NEOMICINA + SULF. POLIMIXINA B SUSP. OTOLÓGICA	FARMOQUÍMICA	FARMOQUÍMICA S/A	UND	6	18,10	108,60
56	METRONIDAZOL SUSP. 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	E.M.S	EMS S/A - BRASIL	UND	472	8,89	4.196,08
60	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	MULTILAB	MULTILAB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - BRASIL	UND	1.260	0,13	163,80
61	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A	UND	25.200	0,14	3.528,00
64	NIFEDIPINO 10MG	BRAINFARMA	BRAINFARMA INDUSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A. - BRASIL	UND	3.150	0,96	3.024,00
69	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	GLOBO	LABORATORIO GLOBO S.A	UND	5.040	0,19	957,60



N: PROC. 0731664
N: FL. 022
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

75	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 40 MG/ML+8 MG/ML SUSP. 100ML	LEGRAND	LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA - BRASIL	UND	567	6,32	3.583,44
76	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 40 MG/ML+8 MG/ML SUSP. 100ML	LEGRAND	LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA - BRASIL	UND	189	6,32	1.194,48
VALOR GLOBAL DO LOTE 01							40.721,49
02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - Programas de Atenção Básica.							
LOTE 01 - MEDICAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICILICO (AAS) INFANTIL	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. - BRASIL	UND	18.900	0,07	1.323,00
3	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE 100ML	GEOLAB	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	FR	283	34,23	9.687,09
4	ACEBROFILINA ADT 50MG/ML XAROPE 100ML	CIMED	CIMED INDUSTRIA S.A - BRASIL	FR	94	34,23	3.217,62
9	AMBROXOL 6MG/ML ADULTO 100ML	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA - BRASIL	UND	8.505	0,37	3.146,85
13	AMPICILINA 250MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	EMS S/A	EMS S/A - BRASIL	UND	945	0,79	746,55
17	ÁGUA P/ INJEÇÃO FRASCO 100ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA - BRASIL	UND	945	0,79	746,55
42	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	ASPEN	ASPEN PHARMA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	UND	6.142	0,47	2.886,74
43	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - BRASIL	UND	1.890	0,93	1.757,70
44	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - BRASIL	UND	661	0,93	614,73
45	SACCHAROMYCES BOULARDII (200MG/G) - 1G - REPOSITORDE FLORA INTESTINAL EM PÓ - USO ORAL	CIFARMA	CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÉUTICA LTDA - BRASIL	ENV.	189	7,65	1.445,85
46	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	UND	37.800	0,05	1.890,00
47	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2MG/ML SOL. ORAL FR 120 ML	GEOLAB	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	UND	141	45,07	6.354,87
48	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2MG/ML SOL. ORAL FR 120 ML	GEOLAB	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	UND	47	45,07	2.118,29
51	HIDOCORTISONA + SULF. NEOMICINA + SULF. POLIMIXINA B SUSP. OTOLÓGICA	FARMOQUÍMICA	FARMOQUÍMICA S/A	UND	9	18,10	162,90
56	METRONIDAZOL SUSP. 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	E.M.S	EMS S/A - BRASIL	UND	708	8,89	6.294,12
60	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	MULTILAB	MULTILAB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA - BRASIL	UND	1.890	0,13	245,70
61	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA S/A	UND	37.800	0,14	5.292,00



N: PROC. 073462
N: FL. 077
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
64	NIFEDIPINO 10MG	BRAINFARMA	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A - BRASIL	UND	4.725	0,96	4.536,00
69	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	GLOBO	LABORATORIO GLOBO S.A	UND	7.560	0,19	1.436,40
75	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 40 MG/ML+8 MG/ML SUSP. 100ML	LEGRAND	LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - BRASIL	UND	850	6,32	5.372,00
76	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 40 MG/ML+8 MG/ML SUSP. 100ML	LEGRAND	LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - BRASIL	UND	283	6,32	1.788,56
VALOR GLOBAL DO LOTE 01							61.063,52
02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade							
LOTE 02 - MEDICAMENTOS - FARMÁCIA HOSPITALAR							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
78	ACETILCISTEÍNA INJ. 100MG/ML AMPOLA 3ML	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	UND	1.102	4,04	4.452,08
82	ADRENALINA INJ. 1MG/ML AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - BRASIL - BRASIL	UND	315	2,84	894,60
88	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - BRASIL	UND	157	0,11	17,27
98	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+POTÁSSICA 400.000UI INJ.	BLAU	BLAU FARMACÊUTICA S.A. - BRASIL	UND	787	5,44	4.281,28
99	BENZILATO DE ATRACURIO INJ. 10MG/ML AMPOLA 2,5 ML	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	UND	157	34,93	5.484,01
109	CEFAZOLINA SÓDICA INJETÁVEL 1G	ABL	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA - BRASIL	UND	787	9,41	7.405,67
115	CIMETIDINA INJ. 150MG/ML AMPOLA 2 ML	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - BRASIL	UND	787	4,01	3.155,87
127	CLORIDRATO DE VERAPAMIL INJ. 2,5MG/ML AMPOLA 2 ML	BLAU	BLAU FARMACÊUTICA S.A. - BRASIL	UND	157	15,26	2.395,82
128	CLINDAMICINA 600MG AMPOLA 4ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - BRASIL	UND	236	7,46	1.760,56
137	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50MG/ML AMP 1ML IM	UNIÃO	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	UND	236	30,01	7.082,36
138	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA INJ. 10MG/ML AMPOLA 1ML	BIOLAB	BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	UND	189	5,40	1.020,60
141	ERTAPENEM 1G INJETÁVEL EV	AUROBINDO	AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA - BRASIL	AMP	7	791,76	5.542,32
148	GLICOSE 50% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	ISOFARMA	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA - BRASIL	UND	1.575	1,05	1.653,75
160	INSULINA NPH 10ML	ASPEN	ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	UND	78	63,50	4.953,00
163	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANT- D 300MCG	CSL BEHRING	CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	UND	7	345,49	2.418,43



N: PROC. 0131/2022
N: FL. 634
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

165	MEROPENÉM 500G INJETÁVEL	ABL	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA - BRASIL	UND	189	23,07	4.360,23
171	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA INJETÁVEL 0,5MG/ML 1ML	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	UND	47	8,96	421,12
174	NOREPINEFRINA INJETÁVEL 8MG/4ML AMPOLA 4 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - BRASIL	AMP	157	15,03	2.359,71
180	PIRIDOSTIGMINE 60MG COMPRIMIDO	CELLERA	CELLERA FARMACÉUTICA S.A - BRASIL	UND	78	0,91	70,98
183	RANITIDINA INJETAVEL AMPOLA 2ML	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	UND	315	2,79	878,85
184	RONCURÔNIO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 5ML	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	AMP	157	47,53	7.462,21
199	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA 10ML	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA SA - BRASIL	UND	236	7,33	1.729,88
200	SUXAMETÔNIO INJETÁVEL 500MG	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	UND	157	30,01	4.711,57
204	TERBUTALINA INJETÁVEL 0,5MG/ML AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - BRASIL	UND	157	7,76	1.218,32
VALOR GLOBAL DO LOTE 02							75.730,49
02.16.06.10.301.0013.2085.0000 - Manuf. da Rede Municipal de Saúde - Programas de Atenção Básica.							
LOTE 03 - MEDICAMENTO-FARMÁCIA BÁSICA							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
208	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	UND	1.575	0,06	94,50
209	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	UND	1.890	0,13	245,70
210	ACETATO E MEDROXIPROGESTERONA 10MG COMPRIMIDO	WYETH	WYETH INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	UND	472	3,83	1.807,76
216	ACIDO ASCORBICO 10MG COMPRIMIDO	NATULAB	NATULAB LABORATÓRIO S.A	UND	7.875	0,18	1.417,50
229	BUDESONIDA 32MG PARA INALAÇÃO NASAL FR 120DOSES	EMS	EMS S/A - BRASIL	FR	31	19,30	598,30
241	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - BRASIL	UND	787	0,76	598,12
242	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	E.M.S	EMS S/A - BRASIL	UND	315	6,44	2.028,60
245	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	UND	7.875	0,26	2.047,50
252	DEXAMETASONA 1MG/5ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	FR	393	8,47	3.328,71
253	DICLOFENACO POTASSICO 50MG COMPRIMIDO	EMS	EMS S/A - BRASIL	UND	14.175	0,10	1.417,50
255	DONPERIDONA SUSPENSÃO 1MG/ML100ML	SANOFI MEDLEY	SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA.	UND	78	23,24	1.812,72
257	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	BELFAR	BELFAR LTDA - BRASIL	UND	472	0,10	47,20
260	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG COMP.	CIFARMA	CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÉUTICA LTDA - BRASIL	UND	157	1,27	199,39



N: PROC. 073002

N: FL. 835

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

261	ENANTATO DE NORESTISTERONA +VALERATO DE ESTRADIOL 50+5MG/ML INJEÇÃO	EUOFARMA	EUOFARMA LABORATÓRIOS S.A.	AMP	590	22,36	13.192,40
262	ENANTATO DE NORESTISTERONA +VALERATO DE ESTRADIOL 50+5MG/ML INJEÇÃO	EUOFARMA	EUOFARMA LABORATÓRIOS S.A.	AMP	196	22,36	4.382,56
266	FOSFATO DE SÓDICO DE PREDNISOLONA 1MG/100ML SOLUÇÃO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - BRASIL	FR	236	9,01	2.126,36
275	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG/25MG COMPRIMIDO	ACHÉ	Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A - BRASIL	UND	472	2,81	1.326,32
276	LEVODOPA+ CARBIDOPA 250MG+25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	UND	787	2,01	1.581,87
277	LEVONORGESTREL 0,75 COMPRIMIDO	CIMED	CIMED INDÚSTRIA S.A - BRASIL	UND	472	0,16	75,52
287	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	UND	4.725	1,19	5.622,75
296	OXIBUTININA SUSPENSÃO 120ML	APSEN	APSEN FARMACEUTICA S/A - BRASIL	UND	47	55,63	2.614,61
299	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	SANVAL	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - BRASIL	UND	3.150	0,11	346,50
301	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	UND	15.750	0,07	1.102,50
302	RANITIDINA SUSPENSÃO 15MG/120ML	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	FR	157	38,92	6.110,44
312	VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - BRASIL	UND	141	0,16	22,56
314	VITAMINA D 5UI COMPRIMIDO	MYRALIS	MYRALIS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	UND	3.150	2,45	7.717,50
315	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	FARMOQUÍMICA	FARMOQUÍMICA S/A	UND	141	0,47	66,27
317	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIID	BIOTECH	MEDICAMEN BIOTECH LIMITED - INDIA	UND	39.375	0,07	2.756,25
VALOR GLOBAL DO LOTE 03							64.687,91
02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Básica.							
LOTE 04 - PSICOTRÓPICOS-FARMÁCIA BÁSICA							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
335	CLOXAZOLAM 2MG COMPRIMIDO	EUOFARMA	EUOFARMA LABORATÓRIOS S.A.	UND	78	1,44	112,32
344	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	UND	7.875	0,11	866,25
348	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	UND	7.087	1,34	9.496,58
349	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	UND	2.362	1,34	3.165,08
362	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. - BRASIL	UND	787	0,33	259,71
VALOR GLOBAL DO LOTE 04							13.899,94
VALOR GLOBAL DOS LOTES							256.103,35
duzentos e cinquenta e seis mil, cento e três reais e trinta e cinco centavos							

Cláusula Quarta - Do Fornecimento:

- 4.1. Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.



N: PROC. 0731/2022
N: FL. 036
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária:

- 5.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luzia - MA, na dotação discriminada abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 1.600.00.0-003 001

Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Básica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 1.600.00.0-003 001

Cláusula Sexta - Da Vigência:

- 6.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Cláusula Sétima - Da Publicação:

- 7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, Diário Oficial do Município de Santa Luzia, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

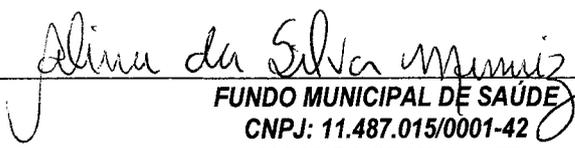
Cláusula Oitava - Do foro:

- 8.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia (MA), 11 de julho de 2023.

CONTRATANTE:


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
ALINA DA SILVA MUNIZ
Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 406/2021


SECRETARIA DE
SAÚDE
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 0131/2022
N: FL. 057
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATADA:



Documento assinado digitalmente
MISAEAL ALVES DE MORAIS NETO
Data: 11/07/2023 10:28:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

M.A.M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 33.836.848/0001-04

MISAEAL ALVES DE MORAIS NETO

CPF: 877.612.893-87

Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia - Maranhão

N: PROC. 073/2022
N: FL. 058
ASSINATURA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023, PROC. ADM. Nº 073/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: M.A.M. Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 33.836.848/0001-04 OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL ADITIVADO: R\$ 256.103,35 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e três reais e trinta e cinco centavos). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 11/07/2023. BASE LEGAL: Artigo nº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, e pela CONTRATADA assina o Sr. MISAEL ALVES DE MORAIS NETO - Representante Legal.


SECRETARIA DE
SAÚDE
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

TERCEIROS



SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 537 :: QUARTA, 12 DE JULHO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

N: PROC. 073/2022

N: FL. 059

ASSINATURA

SUMÁRIO

Descrição	Página
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2023	1
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023	1

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2023

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2023. PROC. ADM. Nº 017/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados a Errata do Contrato identificado acima publicado na Edição nº 511 do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, SESSÃO DE TERCEIROS com data do dia 06/06/2023 na página 8. **ONDE SE LÊ:** pela Contratada assina o Sr. DAVI MENDONÇA NUNES - Representante Legal. **LEIA-SE:** pela Contratada assina o Sr. GILBERTO PEREIRA MENESES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 12/07/2023. **ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023, PROC. ADM. Nº 073/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: Nutrimax Hospitalar Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.337.573/0001-07 OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL ADITIVADO: R\$ 266.992,83 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 11/07/2023. BASE LEGAL: Artigo nº 65, § 1º da Lei Federal nº

8.666/93. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, e pela CONTRATADA assina o Sr. ISAÍAS FÉLIX DO NASCIMENTO - Representante Legal.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023, PROC. ADM. Nº 073/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: M.A.M. Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 33.836.848/0001-04 OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL ADITIVADO: R\$ 256.103,35 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e três reais e trinta e cinco centavos). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 11/07/2023. BASE LEGAL: Artigo nº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, e pela CONTRATADA assina o Sr. MISAEL ALVES DE MORAIS NETO - Representante Legal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c1e48c2780bb9ac13d2c8256c5997e5543c3061e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

